



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

01

Folha C

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

16 SET 2025

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 16 SET 2025 Protocolo: 11681/25	1º Secretário	Nº 1083/25
-----------	--	---------------	---------------

AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA

Dispõe sobre o reconhecimento do Festival do Tucunaré, realizado na Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto (RESEX Rio Ouro Preto) como evento integrante do Calendário Estadual de Turismo de Rondônia e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, para os fins deste Projeto de Lei, o "Festival do Tucunaré da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto" (doravante "Festival do Tucunaré – RESEX Rio Ouro Preto"), evento de caráter cultural, gastronômico e de turismo sustentável, promovido por associações comunitárias da RESEX Rio Ouro Preto, com realização periódica e objetivos de fortalecimento sociocultural e econômico das comunidades extrativistas.

Art. 2º O Festival do Tucunaré – RESEX Rio Ouro Preto passa a integrar, para fins de divulgação e articulação institucional, o Calendário Estadual de Turismo de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA			
Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por intermédio das Secretarias competentes, prefeituras municipais e associações locais:			
I – promover a divulgação do Festival no âmbito do calendário turístico estadual e em ações de promoção turística, observada a disponibilidade orçamentária e a programação já existente;			
II – incentivar a cooperação técnica entre órgãos e instituições Federais, Estaduais e Municipais, bem como entidades do terceiro setor, universidades e associações locais para fomentar atividades de turismo sustentável, segurança sanitária e boas práticas de manejo pesqueiro durante o evento;			
III – articular, quando possível e sem criação de despesas obrigatórias, a participação de programas estaduais relacionados ao turismo e à pesca esportiva;			
IV – observar e respeitar integralmente o Plano de Manejo e as normas aplicáveis à Reserva Extrativista Rio Ouro Preto, bem como os protocolos ambientalmente sustentáveis definidos pelo ICMBio, garantindo que as atividades do Festival preservem os direitos das comunidades extrativistas.			
Art. 4º A participação de atividades de pesca esportiva no âmbito do Festival deverá observar normas de pesca sustentável, com prioridade à prática do "pesque e solte" sempre que aplicável, e demais exigências sanitárias e ambientais estabelecidas pelos órgãos competentes.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA			
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar termos de cooperação e parcerias institucionais, para apoio à realização do Festival.			
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
 Dra. Taissa Sousa Deputada Estadual – PODEMOS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº

AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Diletos colegas deste Parlamento Estadual,**

O Festival do Tucunaré, realizado na Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, é um evento que une turismo sustentável, gastronomia regional e valorização das tradições extrativistas. Sua consolidação como manifestação cultural e econômica de relevância para Rondônia justifica plenamente sua inclusão no Calendário Estadual de Turismo. Além do mérito social, cultural e ambiental, há sólido embasamento legal que reforça a pertinência desta proposição:

- Lei Estadual nº 5.093/2021 (Política Estadual de Turismo): estabelece diretrizes para o fomento e fortalecimento do turismo em Rondônia, incluindo a valorização de eventos de caráter regional e sustentável;
- Lei Estadual nº 5.977/2025 (Política de Turismo de Base Comunitária): assegura a participação das comunidades tradicionais no planejamento e execução de atividades turísticas, exatamente o que ocorre no Festival do Tucunaré, organizado pelas associações comunitárias da RESEX;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº

AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA

- Lei Estadual nº 45/1985 (Semana do Turismo): serve de referência histórica ao reconhecer, desde então, a importância de eventos turísticos oficiais no fortalecimento da identidade rondoniense e na promoção do desenvolvimento regional.

O reconhecimento oficial do Festival permitirá que o Poder Executivo, dentro de sua programação e sem criar novas despesas obrigatórias, promova a integração de políticas públicas voltadas ao turismo, cultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, garantindo segurança institucional para articulações com o IFRO, ICMBio, universidades, prefeituras e associações locais.

Trata-se de medida que estimula o empreendedorismo comunitário, fortalece a economia solidária, valoriza a culinária regional e contribui para a preservação ambiental, ao incentivar práticas de turismo de baixo impacto e manejo sustentável da pesca, em consonância com o Plano de Manejo da RESEX Rio Ouro Preto.

A aprovação deste Projeto de Lei significa dar visibilidade a um evento que já é realidade no calendário popular, reconhecendo seu papel estratégico no desenvolvimento local e elevando-o à condição de patrimônio cultural e turístico do Estado.

Assim, confiamos no apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição, que dialoga com a legislação vigente, fortalece a identidade de Rondônia e promove desenvolvimento sustentável com respeito às comunidades tradicionais.

Dra. Taissa Sousa

Deputada Estadual - PODEMOS